



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 19481/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 21/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00013/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

ED - COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

DESTINADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB

PROPOSTA ATUALIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arquivo Morto Multionda Oficio	UNID	200	9,80	1960,00
2	Almofada P/ Carimbo N.º03 C/ Tinta Azul 6,7 X 11,0cm	UNID	30	12,00	360,00
3	Apontador De 1 Furo Simples	UNID	200	0,80	160,00
4	Borracha Prima 40	CX	20	26,00	520,00
5	Borracha Ponteira P/ Lápis Grafite	UNID	300	0,35	105,00
6	Bloco De Lembrete Auto Adesivo Colorido	UNID	60	9,50	570,00
7	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 48fls	UNID	200	6,80	1360,00
8	Caderno Brochura GRANDE Capa Dura C/ 96fls	UNID	200	11,80	2360,00
9	Caneta Esferográfica Cor Azul, Caneta esferográfica, escrita média , ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. cx/50	CX	40	48,00	1920,00
10	Cartolina Comum 60x40cm Cores Variadas	UNID	300	1,00	300,00
11	Cartolina Guache Med 48x66cm	UNID	300	3,00	900,00
12	Classificador Duplo	UNID	200	6,50	1300,00
13	Clips N.º 2	CX	50	3,80	190,00
14	Clips N.º 4	CX	50	3,80	190,00
15	Clips N.º 6	CX	50	4,50	225,00
16	Cola bastao fina	PCT	20	68,00	1360,00
17	Cola branca De 40 G (Cola)	CX	30	14,00	420,00
18	Cola De Isopor C/Bico Dosador 35gr	UNID	24	4,80	115,20
19	Cola Bastão P/ Foto	UNID	24	3,80	91,20
20	Corretivo Liquido 18 MI Embalagem	CX	15	32,00	480,00
21	Emborrachado E.V.A , Tam. 600x400 2 mm cores variadas	folha	200	3,40	680,00
22	Emborrachado E.V.A ,com GLITER Tam. 600x400 2 mm cores variadas	folha	200	6,80	1360,00
23	Envelope Branco 240x340 Mm (A4)	UNID	500	0,65	325,00
24	Envelope Branco 310 X 410 Mm	UNID	500	0,70	350,00
25	Estilete Lamina Estreita	UNID	60	3,90	234,00
26	Estilete Lamina Larga	UND	60	4,90	294,00
27	Extrator De Grampo Em Metal Tipo Espátula	UND	30	6,00	180,00
28	Fita Durex Pequena	UNID	50	2,00	100,00
29	Fita Adesiva 50mx12mm Durex	UND	50	3,80	190,00
30	Fita Crepe 19mx50mm	UNID	50	8,80	440,00

CNPJ Nº 26.995.037/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.306.185-8 (83) 99962-4199
RUA PROFESSORA ALICE DE AZEVEDO, 238 SALA 101, BAIRRO - CENTRO, CEP 58.013-480,
EMAIL – eduardotrocoli@hotmail.com JOAO PESSOA - PARAIBA.

ED - COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.³

31	Fita Empacotadeira 48m x 40cm TRANSPARENTE	UNID	50	6,50	325,00
32	Fita Dupla Face 16x30	UNID	50	9,80	490,00
33	Giz De Cera Embalagem C/12 Cor	CX	100	8,50	850,00
34	Grampeador 26/6 Capacidade P/ Grampear 20fls	UND	30	32,00	960,00
35	Grampo 26/6 CX COM 5000	CX	50	9,00	450,00
36	Grampo Trilho Plástico	PCT	10	22,00	220,00
37	Lápis Hidrocor C/ 12	CX	100	11,00	1100,00
38	Lápis Grafite N.º 2 Embalagem C/144 Pç	CX	20	74,00	1480,00
39	Lápis De Cor Flex 12cores	CX	300	7,80	2340,00
40	Liga De Borracha C/ 50g	PCT	10	7,50	75,00
41	Livro De Ata C/ 100fls	UND	30	22,00	660,00
42	Livro De Protocolo De Correspondência C/ 100 Fls	UNID	20	14,00	280,00
43	Marcador Pilot 850 Azul	UNID	48	4,50	216,00
44	Marcador P/Quadro Branco	CX	15	68,00	1020,00
45	Papel A4 Resma com 500 fls CX com 10	CX	50	295,00	14750,00
46	Papel Camurça 60x40 cores variadas	und	100	3,00	300,00
47	Papel Crepom 2,00x48cm	und	100	3,00	300,00
48	Papel Gauche 50x66 cores variadas	und	100	3,20	320,00
49	Papel Laminado 58x48cm	und	100	3,20	320,00
50	PAPEL FOTOGRÁFICO C/20fls	CX	20	26,00	520,00
51	Papel Verge - Branco Tam A4 Cx C/50, cores variadas	CX	30	26,00	780,00
52	Pasta Az Tigrada	UNID	200	21,00	4200,00
53	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 18mm Soft cores variadas	PCT	20	48,00	960,00
54	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 30mm Soft cores variadas	PCT	20	69,00	1380,00
55	Pasta Suspensa Of Plástica	UNID	300	7,80	2340,00
56	Perfurador C220 Preto Capacidade P/30 Fls	UNID	10	65,00	650,00
57	Pincel Marca Texto cores variadas	CX	20	32,00	640,00
58	Régua Transparente 30cm	UNID	200	2,00	400,00
59	Tesoura Escolar S/ Ponta	UNID	300	5,00	1500,00
TOTAL GLOBAL					58865,40

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 90 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA

JOAO PESSOA 24 DE JANEIRO DE 2024


CNPJ: 26.995.037/0001-90
ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
R. Professora Alice Azevedo, Nº 238 - Sala 101
CEP: 58013-480 - Centro - João Pessoa / PB

CNPJ Nº 26.995.037/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.306.185-8 (83) 99962-4199
RUA PROFESSORA ALICE DE AZEVEDO, 238 SALA 101, BAIRRO - CENTRO, CEP 58.013-480,
EMAIL - eduardotrocoli@hotmail.com JOAO PESSOA - PARAIBA.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 013/2024

Data: 10/01/2024

Senhora Secretária,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 10 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Em, 10 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.**

Cordialmente,

Beandra Karla de O. M. Heriz
Secretaria de Finança

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arquivo Morto Multionda Ofício	UNID	200		
2	Almofada P/ Carimbo N.º03 C/ Tinta Azul 6,7 X 11,0cm	UNID	30		
3	Apontador De 1 Furo Simples	UNID	200		
4	Borracha Prima 40	CX	20		
5	Borracha Ponteira P/ Lápis Grafite	UNID	300		
6	Bloco De Lembrete Auto Adesivo Colorido	UNID	60		
7	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 48fls	UNID	200		
8	Caderno Brochura GRANDE Capa Dura C/ 96fls	UNID	200		
9	Caneta Esferográfica Cor Azul, Caneta esferográfica, escrita média , ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. cx/50	CX	40		
10	Cartolina Com um 60x40cm Cores Variadas	UNID	300		
11	Cartolina Guache Med 48x66cm	UNID	300		
12	Classificador Duplo	UNID	200		
13	Clips N.º 2	CX	50		
14	Clips N.º 4	CX	50		
15	Clips N.º 6	CX	50		
16	Cola bastao fina	PCT	20		
17	Cola branca De 40 G (Cola)	CX	30		
18	Cola De Isopor C/Bico Dosador 35gr	UNID	24		
19	Cola Bastão P/ Foto	UNID	24		
20	Corretivo Liquido 18 Ml Embalagem	CX	15		
21	Emborrachado E.V.A , Tam. 600x400 2 mm cores variadas	folha	200		
22	Emborrachado E.V.A ,com GLITER Tam. 600x400 2 mm cores variadas	folha	200		
23	Envelope Branco 240x340 Mm (A4)	UNID	500		
24	Envelope Branco 310 X 410 Mm	UNID	500		
25	Estilete Lamina Estreita	UNID	60		
26	Estilete Lamina Larga	UND	60		
27	Extrator De Grampo Em Metal Tipo Espátula	UND	30		
28	Fita Durex Pequena	UNID	50		
29	Fita Adesiva 50mx12mm Durex	UND	50		
30	Fita Crepe 19mx50mm	UNID	50		
31	Fita Empacotadeira 48m x 40cm TRANSPARENTE	UNID	50		
32	Fita Dupla Face 16x30	UNID	50		
33	Giz De Cera Embalagem C/12 Cor	CX	100		
34	Grampeador 26/6 Capacidade P/ Grampear 20fls	UND	30		
35	Grampo 26/6 CX COM 5000	CX	50		
36	Grampo Trilho Plástico	PCT	10		
37	Lápis Hidrocor C/ 12	CX	100		
38	Lápis Grafite N.º 2 Embalagem C/144 Pç	CX	20		

39	Lápis De Cor Flex 12cores	CX	300		
40	Liga De Borracha C/ 50g	PCT	10		
41	Livro De Ata C/ 100fls	UND	30		
42	Livro De Protocolo De Correspondência C/ 100 Fls	UNID	20		
43	Marcador Pilot 850 Azul	UNID	48		
44	Marcador P/Quadro Branco	CX	15		
45	Papel A4 Resma com 500 fls CX com 10	CX	50		
46	Papel Camurça 60x40 cores variadas	und	100		
47	Papel Crepom 2,00x48cm	und	100		
48	Papel Gauche 50x66 cores variadas	und	100		
49	Papel Laminado 58x48cm	und	100		
50	PAPEL FOTOGRÁFICO C/20fls	CX	20		
51	Papel Verge - Branco Tam A4 Cx C/50, cores variadas	CX	30		
52	Pasta Az Tigrada	UNID	200		
53	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 18mm Soft cores variadas	PCT	20		
54	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 30mm Soft cores variadas	PCT	20		
55	Pasta Suspensa Of Plástica	UNID	300		
56	Perfurador C220 Preto Capacidade P/30 Fls	UNID	10		
57	Pincel Marca Texto cores variadas	CX	20		
58	Régua Transparente 30cm	UNID	200		
59	Tesoura Escolar S/ Ponta	UNID	300		
TOTAL GLOBAL					

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. O fornecimento será na sede do município de Diamante –PB conforme solicitação do setor de compras do município.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:4B4462BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/01/2024. Edição 3533

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:05 (dezessete e cinco) horas do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **013/2024**, que tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480, com valor R\$ 58.865,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgada o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 19 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei nº 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**, que versa a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Júnior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

M^a Ivanilda Gomes de Lima
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 013/2024. PMD**, destinado a aquisição de materiais de expediente e papeleria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **013/2024**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº **013/2024**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480, com valor Global R\$ 58.865,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Em, 10 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.**

Cordialmente,

Beandra Karla de O. M. Heriz
Secretaria de Finança



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição de materiais de expediente e papeleria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arquivo Morto Multionda Oficio	UNID	200		
2	Almofada P/ Carimbo N.º03 C/ Tinta Azul 6,7 X 11,0cm	UNID	30		
3	Apontador De 1 Furo Simples	UNID	200		
4	Borracha Prima 40	CX	20		
5	Borracha Ponteira P/ Lápis Grafite	UNID	300		
6	Bloco De Lembrete Auto Adesivo Colorido	UNID	60		
7	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 48fls	UNID	200		
8	Caderno Brochura GRANDE Capa Dura C/ 96fls	UNID	200		
9	Caneta Esferográfica Cor Azul, Caneta esferográfica, escrita média , ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. cx/50	CX	40		
10	Cartolina Comum 60x40cm Cores Variadas	UNID	300		
11	Cartolina Guache Med 48x66cm	UNID	300		
12	Classificador Duplo	UNID	200		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

13	Clips N.º 2	CX	50	
14	Clips N.º 4	CX	50	
15	Clips N.º 6	CX	50	
16	Cola bastao fina	PCT	20	
17	Cola branca De 40 G (Cola)	CX	30	
18	Cola De Isopor C/Bico Dosador 35gr	UNID	24	
19	Cola Bastão P/ Foto	UNID	24	
20	Corretivo Liquido 18 Ml Embalagem	CX	15	
21	Emborrachado E.V.A , Tam. 600x400 2 mm cores variadas	folha	200	
22	Emborrachado E.V.A ,com GLITER Tam. 600x400 2 mm cores variadas	folha	200	
23	Envelope Branco 240x340 Mm (A4)	UNID	500	
24	Envelope Branco 310 X 410 Mm	UNID	500	
25	Estilete Lamina Estreita	UNID	60	
26	Estilete Lamina Larga	UND	60	
27	Extrator De Grampo Em Metal Tipo Espátula	UND	30	
28	Fita Durex Pequena	UNID	50	
29	Fita Adesiva 50mx12mm Durex	UND	50	
30	Fita Crepe 19mx50mm	UNID	50	
31	Fita Empacotadeira 48m x 40cm TRANSPARENTE	UNID	50	
32	Fita Dupla Face 16x30	UNID	50	
33	Giz De Cera Embalagem C/12 Cor	CX	100	
34	Grampeador 26/6 Capacidade P/ Grampear 20fls	UND	30	
35	Grampo 26/6 CX COM 5000	CX	50	
36	Grampo Trilho Plástico	PCT	10	
37	Lápis Hidrocor C/ 12	CX	100	
38	Lápis Grafite N.º 2 Embalagem C/144 Pç	CX	20	
39	Lápis De Cor Flex 12cores	CX	300	
40	Liga De Borracha C/ 50g	PCT	10	
41	Livro De Ata C/ 100fls	UND	30	
42	Livro De Protocolo De Correspondência C/ 100 Fls	UNID	20	
43	Marcador Pilot 850 Azul	UNID	48	
44	Marcador P/Quadro Branco	CX	15	
45	Papel A4 Resma com 500 fls CX com 10	CX	50	
46	Papel Camurça 60x40 cores variadas	und	100	
47	Papel Crepom 2,00x48cm	und	100	
48	Papel Gauche 50x66 cores variadas	und	100	
49	Papel Laminado 58x48cm	und	100	
50	PAPEL FOTOGRÁFICO C/20fls	CX	20	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

51	Papel Verge - Branco Tam A4 Cx C/50, cores variadas	CX	30		
52	Pasta Az Tigrada	UNID	200		
53	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 18mm Soft cores variadas	PCT	20		
54	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 30mm Soft cores variadas	PCT	20		
55	Pasta Suspensa Of Plástica	UNID	300		
56	Perfurador C220 Preto Capacidade P/30 Fls	UNID	10		
57	Pincel Marca Texto cores variadas	CX	20		
58	Régua Transparente 30cm	UNID	200		
59	Tesoura Escolar S/ Ponta	UNID	300		
TOTAL GLOBAL					

1. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. O fornecimento será na sede do município de Diamante –PB conforme solicitação do setor de compras do município.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 20:15:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 19481/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00013/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 19/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.865,40

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos Vinculados ao Trânsito (752), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos de Precatórios do FUNDEF (544), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.865,40

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.995.037/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	09a3e01c9ab5292ead7f9dce9a0baebd
Autorização da autoridade competente	Sim	69f33570708ed77e89d508595de2b257
Estimativa da despesa	Sim	f7551bef1c58a4955711967383384396
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	2574f9c6ec4d2a0a0ed320d7b5422dde
Justificativa de preço	Sim	4ee1493fda774fd75f7ed81860e96713
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d5c33bd1b39b268c993a1af6900f6213
Previsão Orçamentária	Sim	f7551bef1c58a4955711967383384396
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9d4eb985f633b3e06dce19864a671532

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA	Sim	c683876c5c9df3e085cbf6289c3b155c

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.995.037/0001-90.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480, aqui denominado, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Arquivo Morto Multionda Ofício	UNID	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
2	Almofada P/ Carimbo N.º03 C/ Tinta Azul 6,7 X 11,0cm	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
3	Apontador De I Furo Simples	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
4	Borracha Prima 40	CX	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
5	Borracha Ponteira P/ Lápis Grafite	UNID	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
6	Bloco De Lembrete Auto Adesivo Colorido	UNID	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
7	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 48fls	UNID	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
8	Caderno Brochura GRANDE Capa Dura C/ 96fls	UNID	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
9	Caneta Esferográfica Cor Azul, Caneta esferográfica, escrita média , ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. cx/50	CX	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
10	Cartolina Comum 60x40cm Cores Variadas	UNID	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

11	Cartolina Guache Med 48x66cm	UNID	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
12	Classificador Duplo	UNID	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
13	Clips N.º 2	CX	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
14	Clips N.º 4	CX	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
15	Clips N.º 6	CX	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
16	Cola bastão fina	PCT	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
17	Cola branca De 40 G (Cola)	CX	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
18	Cola De Isopor C/Bico Dosador 35gr	UNID	24	R\$ 4,80	R\$ 115,20
19	Cola Bastão P/ Foto	UNID	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20
20	Corretivo Líquido 18 Ml Embalagem	CX	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
21	Emborrachado E.V.A, Tam. 600x400 2 mm cores variadas	FOLHA	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
22	Emborrachado E.V.A,com GLITER Tam. 600x400 2 mm cores variadas	FOLHA	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
23	Envelope Branco 240x340 Mm (A4)	UNID	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
24	Envelope Branco 310 X 410 Mm	UNID	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
25	Estilete Lamina Estreita	UNID	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
26	Estilete Lamina Larga	UND	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
27	Extrator De Grampo Em Metal Tipo Espátula	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
28	Fita Durex Pequena	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
29	Fita Adesiva 50mx12mm Durex	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
30	Fita Crepe 19mx50mm	UNID	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
31	Fita Empacotadeira 48m x 40cm TRANSPARENTE	UNID	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
32	Fita Dupla Face 16x30	UNID	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
33	Giz De Cera Embalagem C/12 Cor	CX	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
34	Grampeador 26/6 Capacidade P/ Grampear 20fls	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
35	Grampo 26/6 CX COM 5000	CX	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
36	Grampo Trilho Plástico	PCT	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
37	Lápis Hidrocor C/ 12	CX	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
38	Lápis Grafite N.º 2 Embalagem C/144 Pç.	CX	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
39	Lápis De Cor Flex 12cores	CX	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
40	Liga De Borracha C/ 50g	PCT	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
41	Livro De Ata C/ 100fls	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
42	Livro De Protocolo De Correspondência C/ 100 Fls	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
43	Marcador Pilot 850 Azul	UNID	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
44	Marcador P/Quadro Branco	CX	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
45	Papel A4 Resma com 500 fls CX com 10	CX	50	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
46	Papel Camurça 60x40 cores variadas	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
47	Papel Crepom 2,00x48cm	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
48	Papel Gauche 50x66 cores variadas	UND	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

49	Papel Laminado 58x48cm	UND	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
50	PAPEL FOTOGRÁFICO C/20fls	CX	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
51	Papel Verge - Branco Tam A4 Cx C/50, cores variadas	CX	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
52	Pasta Az Tigrada	UNID	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
53	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 18mm Soft cores variadas	PCT	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
54	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 30mm Soft cores variadas	PCT	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
55	Pasta Suspensa Of Plástica	UNID	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
56	Perfurador C220 Preto Capacidade P/30 Fls	UNID	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
57	Pincel Marca Texto cores variadas	CX	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
58	Régua Transparente 30cm	UNID	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
59	Tesoura Escolar S/ Ponta	UNID	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 58.865,40

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **013/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em **19/01/2024** e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 58.865,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago de acordo com seu fornecimento do **CONTRATADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e despesas de frete para entrega dos materiais, resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o fornecimento deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.
- g) A contratada deverá realizar a entrega dos fardamentos nos prazos acordados entre as Partes, na sede do Município de Diamante/PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.


DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 22 de janeiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Manguera Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.995.037/0001-90.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

 LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
 Data: 16/02/2024 11:08:16-0300
 Verifique em <https://validar.jb.gov.br>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 22 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

Documento assinado digitalmente



LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
Data: 16/02/2024 11:06:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.995.037/0001-90.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 58.865,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial para toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIDA, CNPJ nº 4.968.974/0001-78 situado na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas, 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.6 10,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais), com valor mensal de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:901147A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, conforme planilha orçamentária do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº:42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio De Sousa, SIN, Centro Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:33040042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

OBJETO Locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB.

CONTRATADO: ERIVALDO DOS SANTOS, CPF: 074.563.634-98, Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante — PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais), com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)..

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3DEBA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e saúde do trabalho conforme descritivo em conformidade com as obrigações da legislação vigente, para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494, CNPJ:42.733.017/0001-06, situada na Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade, Patos — PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:105B3B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 58.865,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EF135A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Em, 10 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.**

Cordialmente,

Beandra Karla de O. M. Heriz
Secretaria de Finança



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.995.037/0001-90

Razão Social: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: ED COMERCIO

Certidão emitida às 10:57 de 15/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hLWa.rDmS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 26.995.037/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:52:55 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **4585.B507.B043.D33C**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.995.037/0001-90
Razão Social: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R PROFESSORA ALICE AZEVEDO 238 SALA 101 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404115879032210

Informação obtida em 08/01/2024 10:41:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838581416

NOME
LUIZ EDUARDO PINHO TROCOLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1331444 SSP PB

CPF
585.431.124-00

DATA NASCIMENTO
21/08/1970



FILIAÇÃO
LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCOLI
MARIA DA GUIA PINHO TROCOLI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01035589705

VALIDADE
27/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1988

OBSERVAÇÕES

A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
28/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45682755296
PB039574520

PARAÍBA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/01/2024

Hora: 10:39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/002983

Nº de Controle de Autenticação

552.605.475.477

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26995037000190		Nome do Contribuinte ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA			
Endereço RUA PROFA ALICE AZEVEDO		Número 00238	Apto/Sala 101	Bloco	Complemento SALA 101
Bairro CENTRO	CEP 58013480	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 135670-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 08/01/2024 10:39:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.995.037/0001-90

Certidão nº: 1882133/2024

Expedição: 08/01/2024, às 10:43:22

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.995.037/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **E543.955C.E94B.3758**

Emitida no dia 08/01/2024 às 10:37:49

Nome Empresarial:

ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço:

PROFESSORA ALICE AZEVEDO

Número:

238

Complemento:

SALA 101

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58013-480

Inscr. Estadual:

16.306.185-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.995.037/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, o abaixo assinado:

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de João Pessoa/PB, nascido em 21/08/1970, portador do Registro Identidade 1331444, SSP/PB, CPF nº 585.431.124-00, residente e domiciliado na Avenida Monteiro da Franca, nº 913, apartamento 802, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58038-320,

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, denominada **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.995.037/0001-90**, estabelecida na Rua Professora Alice Azevedo, nº 238, sala 101, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-480, consoante no contrato de constituição em arquivado em 31/01/2017, sob NIRE 25200938658, pactua neste ato promover a **alteração e consolidação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal altera sua atividade social para 4 754-7/01 Comércio varejista de móveis; 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4399-1/99 construção de partes de edifícios, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes; 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 7739-0/03 Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de palcos, coberturas e estandes para qualquer uso tabuleiros de feiras sanitários químicos para uso em eventos outras estruturas de uso temporário; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9529-1/05 Restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; 4330-4/04 Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4759-8/99 Comércio varejista de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; 4763-6/02 Comercio varejista de equipamentos e materiais esportivos, vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; 4781-4/00 -

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil), consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Tem entre si, justo e contratado, a **ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO** da sociedade unipessoal, do tipo limitada, com a denominação de **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA** a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente contrato:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária unipessoal está sujeita as normas legais pertinentes às sociedades limitadas.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade, observados os preceitos contidos nos Artigos 997, II, e 1.158 do CC/2002, gira sob o nome empresarial: **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**

DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade unipessoal tem sua sede na Rua Professora Alice Azevedo, nº 238, sala 101, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-480.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a critério da sua administração, transferir a qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais, sucursais, escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto: 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4399-1/99 construção de partes de edifícios, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes; 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 7739-0/03 Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de palcos, coberturas e estandes para qualquer uso tabuleiros de feiras sanitários químicos para uso em eventos outras estruturas de uso temporário; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 9511-8/00 Reparação e manutenção de

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

computadores e de equipamentos periféricos; 9529-1/05 Restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; 4330-4/04 Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4759-8/99 Comércio varejista de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; 4763-6/02 Comercio varejista de equipamentos e materiais esportivos, vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2017 e sua duração é por prazo indeterminado (Art. 997, II, do CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital Social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional desde país.

Nome	Participação %	Nº de Quotas	Valor (R\$)
LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI	100	150.000	R\$ 150.000,00
Total	100	150.000	R\$ 150.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052, do CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA NONA - A sociedade unipessoal é administrada pelo sócio: **LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI**, o qual está dispensado de caução legal, fica investido do mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, e representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

DO USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica, todavia, expressamente vetado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como prestar aval, fiança, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, que detenham a maioria do capital social, observado o disposto nos Arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1064, do CC/(2002).

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS E DA RETIRADA DE “PRO LABORE”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros ou prejuízos da Sociedade, por resolução do sócio, poderá ser:

- a) A distribuição de renda ocorrerá, por força de decisão na modalidade mensal, trimestral, semestral ou anual, sem proporção a sua quota parte do capital social. ou,
- b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestara contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, do CC/2002).

Parágrafo único – A critério do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O julgamento das contas, pelos sócios, ocorrerá no primeiro quadrimestre seguintes ao término do exercício social, devendo todos os documentos contábeis ser colocados à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião para aprovação das contas, conforme Art. 1.078, § 1º, do CC/2002.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais serão tomadas conjuntamente pelo sócio quotista, mediante a realização de reuniões, salvo quando o sócio decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculta o Artigo 1.072, § 3º, do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Depende da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

- a) aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e) a modificação do contrato social; f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A deliberação do sócio será tomada obedecido o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

Parágrafo único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam o sócio, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Caso haja necessidade de reunião, a convocação será feita pelo sócio Administrador, mediante contra-recibo, que conterà a ordem do dia, hora, dia e local, devendo ser observada a antecedência de 08 (oito) dias da data da realização de referida reunião.

Parágrafo Primeiro: As atas das reuniões realizadas ou as decisões do sócio será, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à ocorrência do evento, levadas a arquivamento na Junta Comercial, nos termos do Artigo 1.075, § 2º, do CC/2002.

Parágrafo Segundo: Aplica-se ao presente Capítulo os Artigos 1.071/1.080, do Código Civil/2002.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro – É vedado ao sócio caucionar, ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento dos sócios representando a maioria do capital social, respeitado o direito de preferência assegurado aos sócios, bem como o disposto nos Arts. 1.056/1.057, do CC/2002).

DA RETIRADA, FALÊNCIA, EXCLUSAO, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis, especialmente as contidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil).

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O foro competente para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação das cláusulas, termos e estipulações do presente Contrato é o da Cidade de **João Pessoa - Paraíba**, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja independentemente do domicílio atual ou futuro das mesmas partes.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa (PB), 03 de agosto de 2021.

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
CPF: 585.431.124-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58543112400	LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 11:41 SOB Nº 20211554340.
PROTOCOLO: 211554340 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105650186. CNPJ DA SEDE: 26995037000190.
NIRE: 25200938658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 20:19:07 foi protocolizado o documento sob o N° 19483/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000132024

Data da Publicação: 21/02/2024

Data da Assinatura: 19/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 58.865,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

Contratado (CNPJ): 26.995.037/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fe471512d81612cc05ffdcdf070d2f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5048827434512a8dcc95d9983295b157
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f7551bef1c58a4955711967383384396
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a9d95f0a2b3d5a665c73ea28f01891ed
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 19481/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 20:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 19483/24 ao Documento 19481/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 19481/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 27	a9d95f0a2b3d5a665c73ea28f01891ed
Designação da fiscalização técnica do contrato	28	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Comprovante de publicidade	29	fe471512d81612cc05ffdcdf070d2f
Designação do gestor do contrato	30	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	f7551bef1c58a4955711967383384396
Comproventes de regularidade da contratada	32 - 46	5048827434512a8dcc95d9983295b157
RECIBO PROTOCOLO	47	f3a622230e735989d54417382bb1fac9

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**